

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 039/2021 – FMS

Processo Licitatório Nº 014/2021
Pregão Eletrônico Nº 002/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM E A EMPRESA L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP, PARA O FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, **CNPJ nº 10.589.928/0001-07**, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio José Pereira da Silva**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Artur Guerra, 110 - Distrito de Bizarra - Bom Jardim - PE, CPF nº 025.540.534-05, Carteira de Identidade nº 5.055.352 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP**, estabelecida na Rua Agamenon Magalhães, 03, Centro, Orobó - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.382.927/0001-08**, neste ato representada pela **Sra. Lindelma Flávia Bandeira**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Estácio Coimbra, 18, Centro, Orobó - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.841.233 SDS/PE e CPF nº. 048.700.954-16, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 230.056,56 (duzentos e trinta mil cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, 400g, enriquecido com vitaminas e minerais, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitora.	MARATÁ	unidade	240	3,25	R\$ 780,00
2	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem com 1kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitora. Fardo com 30 x 1kg.	SÍTIO	Kg	1750	2,24	R\$ 3.920,00
3	Adoçante dietético liquido. Adoçante dietético liquido, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio acidulante. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitora.	LINEA	unidade	204	5,91	R\$ 1.205,64
4	Amido de milho. Produto extraído do milho para preparo de mingau com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, sabor tradicional, isento de sujidades fechado, em embalagem com 500g. Caixa com 20 x 500g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitora.	MAIZENA	unidade	600	3,72	R\$ 2.232,00
5	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem com 1kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitora. Fardo com 30 un de 1kg.	KIKA	Kg	2000	3,73	R\$ 7.460,00
6	Aveia integral 100% em flocos finos, isenta de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionada em embalagem de 500g. Caixa com 24un 500g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitora.	JASMINE	unidade	400	7,16	R\$ 2.864,00
7	Aveia em flocos finos, isenta de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionada em embalagem de 500g. Caixa com 24un 500g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitora.	QUAKER	unidade	180	6,89	R\$ 1.240,20
8	Azeite de oliva – extra virgem, prensado a frio, acidez máxima 0,8% garrafa de vidro de 500 ml, contendo data de fabricação e com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitora.	PORTO GALO	unidade	100	18,49	R\$ 1.849,00

9	Biscoito doce tipo maizena □ pacote com 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitora. Caixa com 20 pacotes de 400g.	CAPRICHE	pacote	2400	3,06	R\$ 7.344,00
10	Bolacha salgada tipo cream– cracker pacote com 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora. Caixa com 20 pacotes de 400g	CAPRICHE	pacote	2400	3,02	R\$ 7.248,00
11	Café torrado e moído em pó – isento de grãos verdes, fermentados ou crus. Com grãos limpos, na cor castanho claro a moderado e escuro, sem amargor em grãos inteiros, aroma e sabor característico, contendo impurezas máximas de 1%, em embalagem de 250 gramas. Fardo com 20 pacotes de 250g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	SÃO BRAZ	pacote	1500	4,13	R\$ 6.195,00
12	Caldo de carne – caixa com 114g, contendo 12 tabletes. com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	KNORR	caixa	100	1,79	R\$ 179,00
13	Caldo de galinha – caixa com 114g, Contendo 12 tabletes. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	KNORR	caixa	100	1,79	R\$ 179,00
14	Canela em pó □ fina, homogênea, de coloração pardo □ amarelada ou marrom claro, aspecto, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem transparente, 30g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	SÃO BRAZ	unidade	100	1,43	R\$ 143,00
15	Chá de erva–doce – com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Caixa com 25 sachês. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	LEÃO	caixa	50	3,79	R\$ 189,50
16	Chá de Camomila – com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Caixa com 25 sachês. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	LEÃO	caixa	50	3,79	R\$ 189,50
17	Chá de cidreira – com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Caixa com 25 sachês. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	LEÃO	caixa	50	3,49	R\$ 174,50
18	Colorau. Colorífero em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuína, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico transparente,	VALADARES	Kg	150	3,29	R\$ 493,50

	atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.					
19	Cominho. Condimento em pó, fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	SÃO BRAZ	Kg	150	6,30	R\$ 945,00
20	Doce de goiaba. Tipo goiabada em massa, homogênea e de consistência que possibilite o corte. Embalagem com 600g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora. Caixa com 12 x 600g.	JUSSARA	unidade	800	3,65	R\$ 2.920,00
21	Extrato de tomate. Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Isento de parasitas, materiais terrosos, detritos de animais ou vegetais e fermentação. Acondicionado em embalagem com no mínimo 340 gramas. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	QUERO	unidade	2250	1,48	R\$ 3.330,00
22	Farinha de mandioca. Torrada, seca, fina, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente. Pacotes de 1 kg. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	DO GORDO	kg	250	2,79	R\$ 697,50
23	Bolos simples em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca. Devendo conter no mínimo 2kg. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	CLARA TEREZA	kg	72	12,49	R\$ 899,28
24	Feijão carioca. Tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de parasitas, material terroso, detritos de animais ou vegetais e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Pacotes de 1 kg, Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	GRÃO DE MINAS	Kg	1800	6,59	R\$ 11.862,00
25	Feijão preto. Tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de parasitas, material terroso, detritos de animais ou vegetais e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Pacotes de 1 kg, Com prazo de validade de	LEGAL	kg	360	6,75	R\$ 2.430,00

	no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.					
26	Feijão macassar. Tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de parasitas, material terroso, detritos de animais ou vegetais e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico. Pacotes de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	BOM PALADAR	Kg	1000	7,35	R\$ 7.350,00
27	Flocos de milho. Pré-cozido, obtido do grão do milho moído, enriquecido com ferro e ácido fólico, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Pacote com 500g. Prazo validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	VITAMILHO	pacote	4500	1,66	R\$ 7.470,00
28	Leite de coco. Natural, líquido, concentrado, obtido de endosperma de coco, precedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada, com 500 ml. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	TAMBAÚ	garrafa	1500	4,95	R\$ 7.425,00
29	Leite em pó desnatado. Instantâneo com teor de matéria gorda menor de 1,5%. Desnatado, envasado em recipientes herméticos. Latas com 300g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	GLÓRIA	lata	1000	12,00	R\$ 12.000,00
30	Leite em pó integral. Instantâneo, valor energético 125 kcal. Com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos do tipo saco de alumínio. Embalagem de 200g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	CCGL	pacote	3000	4,80	R\$ 14.400,00
31	Extrato de Soja em pó (Leite em pó de Soja) para diluição, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	SUPRA SOY	pacote	100	17,90	R\$ 1.790,00
32	Macarrão. Massa de sêmola, vitaminado, espaguete fino, cor amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico. Pacote com 500g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	BOM SABOR	pacote	1000	2,39	R\$ 2.390,00

33	Milho para xerém. Tipo 1. Obtido da moagem de grãos de milho secos, crus e inteiros. Cor amarela, com aspecto, cor e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de parasitas, sujidades e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Pacote com 500g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	VITAMILHO	UND	100	1,68	R\$ 168,00
34	Milho verde em conserva. Produto preparado com grãos de milho, cozidos ou pré-cozidos, imersos em salmoura apropriada, isento de fermentação e de indicadores de processo defeituoso, sem corantes artificiais. A embalagem não pode estar amassada, enferrujada ou estufados. Embalagem com 300g de peso líquido, e 200g peso drenado. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	STELLA DORO	unidade	150	2,59	R\$ 388,50
35	Óleo de soja. Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem com 900ml. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	CONCORDIA	unidade	750	8,40	R\$ 6.300,00
36	Sal. Refinado, iodado, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. Pacote com 1kg. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	SUPER CHEFF	kg	150	0,94	R\$ 141,00
37	Sardinha em conserva. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipientes de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com peso líquido de 125g e peso drenado de 84g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	88	unidade	300	3,84	R\$ 1.152,00
38	Vinagre de álcool. Produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes artificiais. De 1ª qualidade. Embalagem 500ml. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora. Caixa com 12 un de 500ml.	FIGUEIRAS	unidade	600	1,46	R\$ 876,00
39	Café solúvel. Produto desidratado do extrato aquoso do café torrado. Tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro. Acondicionado em embalagem à vácuo contendo 50g, isento de parasitas e sujidades. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	NESCAFÉ	pacote	288	2,48	R\$ 714,24
40	Soja. Proteína texturizada de soja. Tipo carne branca. Pacote com 400g. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora. Fardo com 20 un de 400g.	JULIA	pacote	480	3,64	R\$ 1.747,20
41	Polpa de fruta Sabor Graviola. As polpas deverão ter seguintes características: devem ser extraídas da fruta in natura, parte comestível do fruto através de	PLUS	kg	100	7,10	R\$ 710,00

	processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade de 24 meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses.					
42	Polpa de fruta Sabor Cajá. As polpas deverão ter seguintes características: devem ser extraídas da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade de 24 meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses.	PLUS	kg	100	7,10	R\$ 710,00
43	Polpa de fruta Sabor Acerola. As polpas deverão ter seguintes características: devem ser extraídas da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade de 24 meses após a data de fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 meses.	PLUS	Kg	100	5,60	R\$ 560,00
44	Pão tipo francês Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal. Vida útil de 6 horas. Embalagem apropriada, com condições de acordo com o dec. 3.029 de 16/04/99, port. 593 de 25/08/99, port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	CLARA TEREZA	unidade	30000	0,20	R\$ 6.000,00
45	Charque dianteira tradicional, Pacote com 1 kg. De boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Sem excesso de gordura. Isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica própria. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	BOA CHARQUE	Kg	200	35,00	R\$ 7.000,00
46	Ovos de galinha. Branco, tipo extra, fresco, limpo, seco, pesando aproximadamente 60g. Acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades. Com prazo de validade de no mínimo 45 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	CASA DOS OVOS	bandeja	900	11,90	R\$ 10.710,00
47	Queijo coalho, de ótima qualidade, com pouco sal, sem sujidades, acondicionado em sacos plástico atóxico e transparente, com data de fabricação e validade. Com prazo de validade de no mínimo 04 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	ARTESANAL	Kg	270	21,50	R\$ 5.805,00
48	Margarina vegetal, com sal, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 250g.	DELINE	unidade	1500	2,10	R\$ 3.150,00

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.					
49	Carne bovina, In natura, sem osso, resfriada, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos. Embalada em sacos transparentes atóxicos. Com prazo de validade de no mínimo 03 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	CHÃ DE DENTRO	Kg	750	27,00	R\$ 20.250,00
50	Frango resfriado. Com aspecto, cor e cheiro próprios. Sem Manchas e parasitas. Pesando no mínimo 2kg por peça. Acondicionado em embalagem plástica, de material atóxico e transparente. (não congelado). Com prazo de validade de no mínimo 02 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	MAURICEIA	Kg	3750	8,50	R\$ 31.875,00
51	Peixe congelado. Corvina em posta. Embalagem com 1 kg. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	PIONEIRA	Kg	150	9,20	R\$ 1.380,00
52	Frango resfriado. Com aspecto, cor e cheiro próprios. Sem Manchas e parasitas. Pesando no mínimo 2kg por peça. Acondicionado em embalagem plástica, de material atóxico e transparente. (não congelado). Com prazo de validade de no mínimo 02 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitora.	MAURICEIA	Kg	1250	8,50	R\$ 10.625,00
VALOR TOTAL						R\$ 230.056,56

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município do Bom Jardim:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim

Órgão Orçamentária: 12000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1011 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA

Ação: 2.22 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Despesa 1202 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Despesa 1203 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será até o dia **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca do Bom Jardim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim - PE, 12 de julho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP
CNPJ: 09.382.927/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: